



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 04
ASS. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 098 /2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 132.198,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Cento e Noventa e Oito Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26 – Transporte
26782 – Transporte Rodoviário
267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
267820005.1.137000 – AQUISIÇÃO DE TUBOS - CONVENIO Nº 151/PJ/DER-RO.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RC R\$ 132.198,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 132.198,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Aditivo ao Convênio nº 151/2020/PJ/DER-RO, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 08 de Outubro de 2021.

Apresentado
No 29ª Sessão Ordinária
Extraordinária
Ocorrido em 15/10/2021
Responsável
Solon Pereira de Souza
Vereador 2º Secretário
Biênio 2021/2022

[assinatura]
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO
DATA 08/10/2021 Hrs 09:50/00
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Jusciele M. da Silva
Chefe do Setor de RH
Port. 006/2021